



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.164

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.373 de 22 de julho de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00093.

#### D. E. C. R. E. T. A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	272	500.000,00
	3390.39	272	200.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	272	1.500.000,00
	3390.39	272	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.200.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	272	2.000.000,00
	3390.39	272	1.000.000,00
10.302.5007.4808.0287- MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3390.30	272	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.251

João Pessoa, 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ANA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 1647580, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.252

João Pessoa, 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, matrícula nº 1634275, do cargo em comissão de Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.253

João Pessoa, 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear FILIPE DE FARIAS LEITE NOBREGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional Santa Filomena, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.254

João Pessoa, 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear IARA CARMEM FERNANDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Análise e Acompanhamento de Média Complexidade, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.255

João Pessoa, 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear JOYCE PIMENTEL DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.256

João Pessoa, 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear LEIDSON LUIZ FERREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.257

João Pessoa, 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear WALERCIA SOUZA DE ATAÍDE para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.258

João Pessoa, 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista Parecer nº 740/PGE-2020-H, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, constante no Processo nº 20.009.838-1/SEAD;

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.457, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de fevereiro de 2020, que culminou com a Destituição do Cargo Comissionado da servidora ANATALIA AMARAL DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 182.145-8, Diretor Escolar, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.259

João Pessoa, 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista Parecer nº 740/PGE-2020-H, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, constante no Processo nº 20.009.838-1/SEAD;

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.458, publicado no Diário

Oficial do Estado, edição do dia 15 de fevereiro de 2020, que culminou com a demissão do servidor **DERLEY BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 185.891-2, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 258/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **PENSÃO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
20.007.648-5	INGRID SAMARY VITORINO DINIZ	626/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.008.710-0	MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO	627/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.008.260-4	VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS	628/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 259/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, abaixo relacionados;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
20.009.403-3	EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO	135.735-2	0682/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.478-5	FRANCISCO SALES DE LIMA	097.044-1	0710/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.429-7	JOSINATO GOMES PROCOPIO	081.129-7	0688/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.207-3	MARIA EMILIA MACEDO VALENTIM	142.820-9	0702/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.339-8	RENILDO RUFINO DE LIMA	082.760-6	0681/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.586-7	ROMERO PATRICIO DER ARAUJO	143.618-0	0683/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 261/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br  
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado .....R\$ 3,00

que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
190.51783-2	AMANDA NUNES SIMÃO DA SILVA	608.973-9	030/2019/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 239/2020  
EXPEDIENTE DO DIA : 22-07-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matricula	Parecer ASJUR	Nome
20009352-5	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	515.485-5	Nº 677/2020/ASJUR	CLEMILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
20009616-8	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	519.008-8	Nº 730/2020/ASJUR	GENILSON MARTINHO DA SILVA
20008827-1	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	520.100-4	Nº 717/2020/ASJUR	GILBERTO FERREIRA DE MELO
20009669-9	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	514.096-0	Nº 735/2020/ASJUR	JOSE ANTONIO DA SILVA NOBREGA
20009668-1	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	520.060-1	Nº 723/2020/ASJUR	WILSON SILVA DE LIMA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 238/2020  
EXPEDIENTE DO DIA : 22-07-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matricula	Parecer ASJUR	Nome
20009423-8	PM	516.261-1	Nº 701/2020/ASJUR	ADRIEL FERNANDO PAIVA
20009057-7	PM	516.110-0	Nº 687/2020/ASJUR	ANTONIO FRUTUOSO DE SOUZA
20009345-2	PM	516.455-9	Nº 684/2020/ASJUR	ANTONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO
20008829-7	PM	515.871-1	Nº 724/2020/ASJUR	CICERO ROMAO ELEUTERIO DE ASSIS
20009420-3	PM	514.465-5	Nº 703/2020/ASJUR	EDNALDO GALVAO
20008819-0	PM	517.133-4	Nº 706/2020/ASJUR	FLAVIO ANTONIO DA SILVA
20008821-1	PM	515.739-1	Nº 712/2020/ASJUR	JAIR BARBOSA DA SILVA
20009424-6	PM	519.060-6	Nº 711/2020/ASJUR	JOSE DJAIR FERREIRA
20009351-7	PM	514.966-5	Nº 686/2020/ASJUR	MARCELO SABINO DA SILVA
20009348-7	PM	517.188-1	Nº 685/2020/ASJUR	RICARDO SERGIO MOURA DE SOUSA
20009422-0	PM	518.985-3	Nº 709/2020/ASJUR	ROBERTO MATIAS BORGES VIANA
20009418-1	PM	515.219-4	Nº 704/2020/ASJUR	ROMULO BEZERRA DA SILVA
20009419-0	PM	519.471-7	Nº 705/2020/ASJUR	RONALDO SOARES DA SILVA
20008818-1	PM	517.749-9	Nº 708/2020/ASJUR	RUBIVAL BARRETO DA SILVA
20009421-1	PM	518.750-8	Nº 707/2020/ASJUR	SUELIO XAVIER PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 22-07-2020  
Resenha nº : 237/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
20009450-5	1782801	JAILMA FARIAS DA COSTA	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA
20009982-5	1774859	MARIA DO O RAMOS DE MOURA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 230/2020

16/07/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANA LIGIA EUZEBIO	928.349-8	TEMPORARIO	180	01/06/2020	27/11/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	135.543-1	ESTATUTARIO	60	15/07/2020	12/09/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 231/2020

17/07/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS	908.938-1	PRESTADOR	180	24/06/2020	20/12/2020
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUTO	909.052-5	PRESTADOR	180	09/06/2020	05/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MONICA DE LIMA CARLOS	607.184-8	PRESTADOR	180	19/06/2020	15/12/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ALEXSANDRA MEIRELES ALVES	906.859-7	PRESTADOR	7	18/06/2020	24/06/2020

SEC. EST. SAUDE	ANGELLA LOUISE FIGUEIREDO DE MORAES	76.208-3	ESTATUTARIO	90	08/07/2020	05/10/2020
SEC. EST. SAUDE	ASLAN VITOR MIGUEL SANTIAGO	906.950-0	PRESTADOR	14	19/06/2020	02/07/2020
SEC. EST. SAUDE	GEOVANA CLAUDIA ROCHA DE FREITAS	160.087-7	ESTATUTARIO	14	01/07/2020	14/07/2020
SEC. EST. SAUDE	JACIANNE ALMEIDA DE SOUSA	906.863-5	PRESTADOR	8	16/06/2020	23/06/2020
SEC. EST. SAUDE	JANE MARY SOARES	161.495-9	ESTATUTARIO	14	02/07/2020	15/07/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIA DA GUIA DE FREITAS CLEMENTINO	999.992-2	PRESTADOR	14	26/05/2020	08/06/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIZELMA ANANIAS FERREIRA	997.637-0	PRESTADOR	14	05/04/2020	18/04/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FERNANDO DUARTE LIRA	62.964-2	ESTATUTARIO	90	03/05/2020	31/07/2020
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSE XAVIER GONCALVES FILHO	89.040-5	ESTATUTARIO	90	11/06/2020	08/09/2020
SEC. EST. ADMINISTRACAO	VANDI CORREIA DE BRITO FILHO	92.134-3	ESTATUTARIO	90	11/06/2020	08/09/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VANUZA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	23/03/2020	20/06/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	WALTER TORRES DE ALMEIDA	137.245-9	ESTATUTARIO	90	01/07/2020	28/09/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 232/2020**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** **20/07/2020**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CARMEM TERESA COUTINHO HERACLIO DO REGO	173.841-1	ESTATUTARIO	180	22/06/2020	18/12/2020
SEC. EST. SAUDE	ELIANE SOARES LEITE	904.865-1	PRESTADOR	180	17/06/2020	13/12/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO	62.598-1	ESTATUTARIO	10	09/07/2020	18/07/2020
SEC. EST. SAUDE	DIANA COELHO REGADAS RODRIGUES	912.431-4	PRESTADOR	14	30/06/2020	13/07/2020
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	HUDSON LATO LOPES DE ALMEIDA	168.663-1	ESTATUTARIO	90	10/07/2020	07/10/2020
SEC. EST. SAUDE	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MENEZES	162.424-5	ESTATUTARIO	30	03/07/2020	01/08/2020
SEC. EST. SAUDE	JAMAYANA LIMA DE SOUZA AMARAL	908.062-7	PRESTADOR	15	06/07/2020	20/07/2020
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOAO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO	163.964-1	ESTATUTARIO	30	02/07/2020	31/07/2020
SEC. EST. SAUDE	JOSEFA JUCIELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	909.914-0	PRESTADOR	14	25/06/2020	08/07/2020
SEC. EST. SAUDE	JULIANNE FARIAS NASCIMENTO	911.392-4	PRESTADOR	08	30/06/2020	07/07/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LIELIA MORAIS DA SILVA	155.714-9	ESTATUTARIO	10	07/07/2020	16/07/2020
SEC. EST. SAUDE	LUCIA DE SOUSA CRUZ	79.126-1	ESTATUTARIO	60	12/07/2020	09/09/2020
SEC. EST. SAUDE	LUIZ MAURICIO DE LUCENA MARTINS	910.101-2	PRESTADOR	14	01/07/2020	14/07/2020
SEC. EST. SAUDE	MARCELA MARCIONE DE PAIVA MONTEIRO MENEZES	167.926-1	ESTATUTARIO	10	04/07/2020	13/07/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIA EMILIA EVARISTO CALUETE	910.120-9	PRESTADOR	15	20/06/2020	04/07/2020
SEC. EST. SAUDE	MICHELE DE MEDEIROS ALVES	167.961-9	ESTATUTARIO	30	06/07/2020	04/08/2020
SEC. EST. SAUDE	MORGANNA DE LIMA FERREIRA	160.968-8	ESTATUTARIO	90	04/06/2020	01/09/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	NILZETE CORREIA GOMES DE MELO	113.663-1	ESTATUTARIO	90	27/04/2020	25/07/2020
SEC. EST. SAUDE	RITA DE KASSIA FERREIRA SANTOS	909.182-3	PRESTADOR	15	09/04/2020	23/04/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. SAUDE	MARIA LUCIA VALERIO	150.279-4	ESTATUTARIO	30	10/07/2020	08/08/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	KATIA SUELY ALVES FERREIRA	84.811-5	ESTATUTARIO	90	04/07/2020	01/10/2020

MARIA DAS GRACAS AQUINO-FREITAS DA ROCHA  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 041/2020

João Pessoa, 21 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 166.287-2, ocupante do Cargo de Gerente Executivo de Abastecimento, como Gestor dos Contratos Administrativos nr.s 007/2020 e 008/2020, celebrado entre a SEDAP e as empresas **SANTANA AGROINDUSTRIAL LTDA** e **ATACADÃO DO CRIADOR - COMÉRCIO INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA**, cujo o objeto é aquisição de cana sementes, oriundo do pregão nº 111/2020, durante a vigência do referido contrato.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

  
**Efraim de Araújo Moraes**  
 Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 595

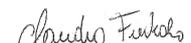
João Pessoa, 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem **Comissão de acompanhamento do festival sivuc@thon: Arte em cena digital nos acordes do Mestre Sivuca, o Poeta do Som:**

NOME	CONTATO	E-MAIL
Joedna Sabino de Souza 612.753-1	(83) 98796-2957	joednas@see.pb.gov.br
Esdras Mendes de Melo Mat. 616.675-0	(83) 98772-6230	esdras@see.pb.gov.br
Moab Gomes de Almeida Mat. 186.323-1	(83) 99814-9903	moab.almeida@see.pb.gov.br
Wanessa de G. Moreira Mat. 617.177-0	(83) 98761-0308	wanessa.moreira@see.ob.gov.br
Suellen Finizola D. Maia (Bolsista FAPESQ)	(83) 98881-5014	suellen@fapesq.rpp.br
Silvânia da Silva Santos Mat. 184.961-1	(83) 98608-2033	silvania.santos@see.pb.gov.br
Gilson França Gomes 614.552-3	(83) 99611-8293	gilson.gomes0837@escola.pb.gov.br
Claudete Gomes dos Santos Mat. 178.149-9	(83) 98893-4621	claudeth.santos@see.pb.gov.br
Helen Cris da Silva Mat. 186.707-5	(83) 99652-0897	helens@see.pb.gov.br
Vanuza Cavalcanti Fernandes Mat 174.468-2	(83) 98770-3466	Vanuza.hist@see.pb.gov.br
Célia Varela Bezerra Mat. 184.770-8	(83) 99644-5211	Celia.varela@see.pb.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Cláudio Benedito Silva Furtado**  
 Secretário

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 056 DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **HERBERT NÓBREGA VENTURA**, matrícula 9420-0, inscrito no CPF sob nº 064.623.724-19, como Gestor do Contrato PJ-026/2020, que tem por objeto as Obras de restabelecimento do tráfego na Ponte sobre o Rio Curalinhos, Rodovia PB-186, trecho: Caraúbas / São Domingos do Cariri.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 Eng. Carlos Perceza de Carvalho e Silva  
 Diretor Superintendente  
 DER-PB

## Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba

Portaria Nº 0003/2020/DEX/IPHAEP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 14.569, de 10 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pú-

blica Estadual, que estabelece normas para garantir a volta presencial dos serviços públicos de forma segura, atendendo as normas sanitárias, visando à proteção da saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários,

**RESOLVE:**

Constituir o **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, no âmbito deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido instrumento normativo, composto pelos servidores abaixo:

1. **VICTOR CÂMARA PESSOA ROSENDO**, matrícula nº 184.682-5;
2. **RODRIGO ISIDRO GOMES DE QUEIROZ**, matrícula nº 164.688-5;
3. **IARA BASÍLIO LEAL**, matrícula nº 187.443-8;
4. **PRISCILLA DOS ANJOS RÉGIS**, matrícula nº 183.245-0.

Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA**  
Diretora Executiva

**Polícia Militar da Paraíba**

PORTARIA Nº 0117/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 22 de julho de 2020

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** a Militar Estadual adiante referenciada para exercer a função de Gestora do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
CAPITÃ QOA	517.283-7	MARILYN SOUSA SANTOS	0025/2020	Contratação do Serviço de Dedetização

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência**

PORTARIA Nº 0031/2020

João Pessoa, 20 de julho de 2020

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar a pedido, **CAMILA DE PAULA SOUZA CARNEIRO, DAA 203**, do Cargo de **Chefe de Divisão Psicopedagógica - CODEI**, do Quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0032/2020

João Pessoa, 20 de julho de 2020

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **ENILDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, para o Cargo de **Chefe de Divisão Psicopedagógica - CODEI, DAA 203**, do Quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Agência de Regulação do Estado da Paraíba**

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB Nº 004/2020

**Aprova o percentual de redução do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.**

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 10.695, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta da correspondência CT PRE nº 073/2020 da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ela anexada, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 172/2020-0 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB nº 006/2020-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 22 de julho de 2020, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste da tarifa média de -15,7% (menos quinze inteiros e sete décimos por cento), sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, sendo: -16,9% no segmento Industrial; -16,9% no segmento de Gás Natural Veicular – GNV; -19,8% no segmento Gás Natural Comprimido – GNC; -9,4% no segmento Comercial; -6,8% no segmento Residencial; - 20,80% no segmento dos Energéticos de Baixo Valor Agregado – EBVA; e -21,7% no segmento Geração Distribuída – GD, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2020.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

Anexo I - Tabela de Tarifas “ex impostos” (R\$/m³)

1) Industrial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 700,0000	1,8695	Até 700,0000	1,5806
700,0001 a 3.500,0000	1,8583	700,0001 a 3.500,0000	1,5694
3.500,0001 a 7.000,0000	1,7869	3.500,0001 a 7.000,0000	1,4980
7.000,0001 a 21.000,0000	1,7114	7.000,0001 a 21.000,0000	1,4225
21.000,0001 a 70.000,0000	1,6704	21.000,0001 a 70.000,0000	1,3815
70.000,0001 a 105.000,0000	1,6271	70.000,0001 a 105.000,0000	1,3382
105.000,0001 a 210.000,0000	1,5737	105.000,0001 a 210.000,0000	1,2848
210.000,0001 a 350.000,0000	1,5382	210.000,0001 a 350.000,0000	1,2493
350.000,0001 a 700.000,0000	1,4579	350.000,0001 a 700.000,0000	1,1690
700.000,0001 a 840.000,0000	1,3804	700.000,0001 a 840.000,0000	1,0915
840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,3230	840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,0341
Acima de 1.400.000,0000	1,3054	Acima de 1.400.000,0000	1,0165

2) GNV	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única (m³/semana)	1,7046	1,4157

3) GNC	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única (m³/semana)	1,4610	1,1721

4) Comercial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	79,64	Consumo mínimo 20,000	73,86
20,0001 a 100,0000	3,9818	20,0001 a 100,0000	3,6929
100,0001 a 400,0000	3,5374	100,0001 a 400,0000	3,2485
400,0001 a 800,0000	2,9310	400,0001 a 800,0000	2,6421
800,0001 a 1.600,0000	2,5144	800,0001 a 1.600,0000	2,2255
1.600,001 a 6.000,000	2,3477	1.600,001 a 6.000,000	2,0588
6.000,001 a 12.000,000	2,1910	6.000,001 a 12.000,000	1,9021
Acima de 12.000,0000	1,9772	Acima de 12.000,0000	1,6883

5) Residencial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	85,40	Consumo mínimo 20,000	79,63
Acima de 20,000	4,2702	Acima de 20,000	3,9813

6) EBVA	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Coque Verde	1,3872	1,0983

Briquetes	1,4536	1,1647
Lenha	1,4863	1,1974

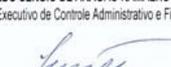
7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única (m³/semana)	1,3344	1,0455

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

  
**JULLYANA DE ARAUJO MONTEIRO**  
 Diretora Presidente

  
**MARCUS ANDRÉ MEIROS BARRETO**  
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

  
**RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO**  
 Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

  
**FRANCISCO DE SALES PEREIRA**  
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

#### DELIBERAÇÃO Nº 5016

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 690ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2018-006833/TEC/AIMU-7340 – SERROTE BRANCO AGROINDUSTRIAL LTDA – REF. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16872 – FAZENDA SERROTE BRANCO, S/N – ZONA RURAL – CATURITE/PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, pela manutenção da multa arbitrada, acrescida de devida atualização prescrita pela taxa de juros (SELIC) e possibilidade de concessão do benefício de desconto de 30% (trinta por cento), conforme dispõe o art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega  
 Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque  
 Presidente Substituto do COPAM

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

#### ORDEM DE SERVIÇO 001/2020

**CONSIDERANDO** que, por força do Decreto Estadual nº 40.128, 14 de março de 2020, o atendimento presencial ao público externo nas repartições estaduais da administração direta e indireta encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.934/94 e no disposto no art. 28, I, da Instrução Normativa Drei nº 81/19, que tratam da dispensa de reconhecimento de firma;

**CONSIDERANDO** a ausência de previsão legal para o reconhecimento de firma (assinaturas) por contadores, advogados ou técnicos em contabilidade, bem como a retorno das atividades notariais pelos Cartórios de Registro no Estado da Paraíba;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Enquanto durar a suspensão do atendimento presencial ao público externo, os atos apresentados eletronicamente (e-mail) a arquivamento na Junta Comercial da Paraíba deverão conter o reconhecimento de firma por tabelião.

**Parágrafo único.** As cópias de documentos poderão ser autenticadas por contadores, advogados ou técnicos da parte interessada mediante apresentação de declaração de autenticidade, conforme prevê o § 3º do art. 63 da Lei nº 8.934/94.

**Art. 2º** Os atos arquivados anteriormente ficarão sujeitos, após encerrada a suspensão do atendimento presencial, a conferência entre a assinatura constante do documento de identidade e documento arquivado.

**Art. 2º** Esta norma entra a contar de sua publicação.

João Pessoa, em 17 de julho de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO**  
 SECRETÁRIA GERAL

## Universidade Estadual da Paraíba

#### PORTARIA/UEPB/GR/0287/2020

Campina Grande, 22 de julho de 2020.

Nomeia componentes da Comissão Própria de Licitação - CPL na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 47, Inciso XVII do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes da Comissão Própria de Licitação – CPL em mandato com prazo determinado, conforme disposição abaixo:

Nome	Matrícula	Função	Prazo de Vigência
Rosalia Alves Monteiro	1.06729-1	Presidente	21-02-2021
Alyne Mirella Figueiredo Barbosa	1.04498-1	Membro	21-02-2021
Angélica de Lucena Nóbrega	1.01774-8	Membro	21-02-2021
Hedva Gomes Moreno	1.04515-0	Membro	21-02-2021
Leoberto de Alcântara Formiga	2.23377-1	Membro	21-02-2021
Erick Pereira de Albuquerque	1.02112-5	Membro	21-02-2021
Bruno Alexandre Dias da Costa	1.01968-6	Membro	21-02-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 10.07.2020.

  
 Prof. Antônio Guedes Rangel Junior  
 Reitor

#### RESENHA/UEPB/GR/0035/2020

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
03.672/2020	Alberto Edvanildo Sobreira Coura	1.21244-3	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
03.683/2020	Jordana Davi Pereira	1.22379-8	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
02.599/2020	Maria do Socorro Rocha Melo Peixoto	1.21363-6	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
02.501/2020	Suerde Miranda de Oliveira Brito	1.22547-2	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
02.003/2020	Ivanildo Alcântara de Sousa	2.20659-5	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
03.215/2020	Durval Muniz de Albuquerque Júnior	3.28947-3	Aditivo (Contrato 1157/2018 – Professor Visitante) alterando a data final do contrato para 06/08/2022, permanecendo o regime de trabalho para T40-DE.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.815/2020	Flávia Menezes Barbosa	1.06730-1	Contrato Administrativo (0746/2020) – Técnico em Enfermagem; Regime de trabalho T40; Período de 15/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2020.

#### RESENHA/UEPB/GR/0037/2020

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
04.008/2020	Nelson Aleixo da Silva Júnior	1.22857-9	0280/2020	Afastamento, a contar de 04/07/2020 a 03/10/2020, para participação nas eleições 2020, formulado pelo servidor.	Art. 82, inciso IV; Art. 87, parágrafo 1º, 2º, 3º da Lei Complementar 58/03; Lei Complementar 64/90, Emenda Constitucional 107/20.
02.142/2020	Francinaldo Carlos Nunes	1.02597-0	0310/2020	Prorrogação do Afastamento integral, para concluir mestrado na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo período de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, a contar de 02/04/2020 a 22/08/2020.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019.
03.746/2020	Antônio Américo Falcão de Almeida	7.24775-0	0311/2020	Prorrogar a cessão do servidor para o Governo do Estado da Paraíba, para desenvolver atividades na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB, a contar de 18/04/2020 a 13/12/2020.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
03.738/2020	Cybelles Macedo Nunes	1.02066-8	0312/2020	Prorrogar a cessão da servidora para o Governo do Estado da Paraíba, para desenvolver atividades na Fundação Espaço Cultural – FUNESC/PB, a contar de 18/04/2020 a 13/12/2020.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
03.314/2020	José Antonio de Lima	3.00704-9	0309/2020	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-3-15/T40 – Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
04.239/2020	Debora Barbosa Guedes de Oliveira Vilaça	7.25362-0	0307/2020	Relotação, do Departamento de Administração e Economia – CCSA – Câmpus 1 para o Departamento de Psicologia – CCBS – Câmpus I, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0829239-58.2019.8.15.0001, da 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande.	Resolução/UEPB/CONSUNI/0176/2016; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
04.186/2020	Antonio Silveira Neto	1.22928-1	0306/2020	Revogar, a pedido, a contar de 08/07/2020, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0024/2019, publicado no DOE/PB, em 22/01/2019.	Art. 84, VI, da Lei Complementar 58/2003, Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.

12.003/2019	Tiago Almeida de Oliveira	1.24806-7	0305/2020	Tomar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0119/2020, publicada no DOE/PB em 11/03/2020, por meio da RESENHA 0016/2020, que trata da Licença Sabatina.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
-------------	---------------------------	-----------	-----------	---	---

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 22 de julho de 2020.

Prof. Antonio Gustavo Rango Junior  
Reitor

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 006/2020

João Pessoa, 20 de julho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROSA MARIA DE MEDEIROS BRAZ**, Matrícula n.º 111.115-5, para Gestora do Contrato FERH nº 0002/2020, que tem por objeto a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, para assessorar nas demandas contábeis do setor financeiro e de cobrança do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH.**

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato FERH nº 0002/2020.

Publique-se.

DORFIRINO CATÃO GARTÃO LOUREIRO  
Diretor Presidente

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 95/PGE

João Pessoa, 17 de julho de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **12 de agosto a 10 de setembro de 2020, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula n.º 075.701-2, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser rea-

lizada no dia 31/07/2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia;
2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia
3. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

A partir da presente data, os documentos relativos à matéria a ser discutida encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 20 de julho de 2020.

Deusdete Queiroga Filho  
Presidente do Conselho de Administração

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 005/2020

**PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS**  
O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba - SES-PB, em parceria com o Ministério da Saúde - MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Decit/SCTIE/MS e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, tornam pública RETIFICAÇÃO da presente Chamada, em seu ITEM 4(CRONOGRAMA) quanto ao prazo final de submissão de propostas nos sistemas SISC&T e SIGFAPESQ, além da alteração na data de início da análise e julgamento das propostas, a seguir.

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento da Chamada na página da FAPESQ	20/07/2020
Disponibilização do Formulário de Propostas no SISC&T e no SIGFAPESQ	22/07/2020
Limite para submissão das propostas via SISC&T	Até às 23:59h do dia 07/09/2020
Limite para submissão da documentação complementar via SIGFAPESQ	Até às 23:59h do dia 08/09/2020
Análise e julgamento das propostas	A partir de 09/09/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção (Etapa I)	A partir de 28/10/2020
Limite para pedido de recurso administrativos, referente à pré-seleção (Etapa I)	Cinco dias úteis a partir da divulgação do resultado
Divulgação do Resultado final da pré-seleção (Etapa I) pós- recurso e convocatória para sustentação oral do projeto (CAP)	A partir de 11/11/2020
Comissão de Avaliação Presencial/Virtual - CAP	A partir de 23/11/2020
Divulgação do resultado final do julgamento	A partir de 30/11/2020
Limite para recursos administrativos referente ao resultado final do julgamento	Cinco dias úteis a partir da divulgação do resultado
Divulgação do Resultado Final pós-recursos e convocação para assinatura do Termo de Outorga	A partir de 11/12/2020
Assinatura do termo de outorga	A partir de 11/12/2020

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 22 de julho de 2020.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 07/07/2020

Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, os conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada, através do link <https://v4h.page.link/ACbK>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 689ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes conselheiros: Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Advº Victor A. M. Feitosa Ventura - SUDEMA, Engº Clayriston Sousa Alves - SUDEMA, Engª Maria

Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA, Engº João Bosco Burgos Costa – CREA, Engº Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Engº Júlio Saraiva Torres – FIEP, Arqº Artur Medeiros Vieira Rodrigues – IPHAEP, Engº Umbelino J. Peregrino de Albuquerque – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Engª Lígia Maria de Medeiros Silva – APAN, Engª Maria Madalena Campos Germano – SEDAP, Geolª Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros – CREA e Engº Itaragil Venâncio Marinho - SUDEMA.

**Item 2 – Discussão e votação da Ata da 688ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada por maioria, com abstenção das Conselheiras Lígia Maria de Medeiros Silva e Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente.** O Presidente Substituto do COPAM, Drº Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Conselheira Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES; registrou também a presença do advogado Hugo César Soares Lima, Renato Caldas Lins Neto e José Dantas de Lima. **Item 4 – Ordem do dia: Item 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 689ª Reunião Ordinária.** O relatório foi aprovado, por maioria, no que se segue: LO Nº 628/2020 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA (POSTO OPÇÃO) - SUDEMA - 2020-002229/TEC/LO-0533; LO Nº 641/2020 - ABDIEL DE SOUSA ROLIM - SUDEMA - 2015-005040/TEC/LO-0433; LI Nº 681/2020 - EBB EXTRAÇÃO DE BETONITA DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2019-007443/TEC/LI-7068; LOP Nº 685/2020 - MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2020-001485/TEC/LOP-0448; LO Nº 723/2020 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-001347/TEC/LO-0403; LO Nº 725/2020 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-001264/TEC/LO-0382; LS Nº 730/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007500/TEC/LS-0386; LS Nº 735/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007348/TEC/LS-0350; LS Nº 739/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007501/TEC/LS-0387; LO Nº 755/2020 - ARIOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2019-008219/TEC/LO-0111; LO Nº 784/2020 - POSTO MONUMENTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-007520/TEC/LO-9970; LI Nº 785/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - SUDEMA - 2019-008624/TEC/LI-7154; LI Nº 791/2020 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - SUDEMA - 2020-001247/TEC/LI-7226; LI Nº 793/2020 - SERROTE ARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - SUDEMA - 2019-001814/TEC/LI-6673; LO Nº 799/2020 - JOSÉ HUMBERTO TRAJANO RODRIGUES - SUDEMA - 2019-004500/TEC/LO-9393; LO Nº 800/2020 - JOSE BATISTA DE ALMEIDA (FAZENDA RIACHO NOVO HORIZONTE) - SUDEMA - 2019-008705/TEC/LO-0208; LI Nº 801/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - SUDEMA - 2020-001240/TEC/LI-7225; AA Nº 802/2020 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2019-008564/TEC/AA-6139; AA Nº 803/2020 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2019-008560/TEC/AA-6137; LO Nº 804/2020 - ENER-GISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-000944/TEC/LO-0345; LO Nº 805/2020 - ENER-GISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-000946/TEC/LO-0347; LO Nº 806/2020 - ENER-GISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-001265/TEC/LO-0383; LO Nº 807/2020 - ENER-GISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-001355/TEC/LO-0406; LOP Nº 808/2020 - MAMOABA AGRO PASTORIL S/A - SUDEMA - 2019-008072/TEC/LOP-0438; LO Nº 809/2020 - ENER-GISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-003666/TEC/LO-9254; LO Nº 810/2020 - D&F PACK EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-008168/TEC/LO-0099; LP Nº 811/2020 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2020-000386/TEC/LP-3312; LP Nº 812/2020 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2020-000389/TEC/LP-3313; LP Nº 813/2020 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2020-000391/TEC/LP-3314; LO Nº 814/2020 - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A - SUDEMA - 2020-001450/TEC/LO-0426; LO Nº 815/2020 - JOSÉ IVANILDO CAVALCANTI DE MORAIS FILHO - SUDEMA - 2019-008703/TEC/LO-0207; LO Nº 816/2020 - R. FERNANDES & CIA LTDA - ENGENHO SAO PAULO - SUDEMA - 2020-002016/TEC/LO-0503; LI Nº 817/2020 - TUTIPLAST NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2020-000511/TEC/LI-7192; AA Nº 819/2020 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2020-001345/TEC/AA-6202; LI Nº 824/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SUDEMA - 2020-002543/TEC/LI-7305; LA Nº 825/2020 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - SUDEMA - 2020-001832/TEC/LA-0951; LO Nº 826/2020 - MINERAÇÃO LUSA LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-008508/TEC/LO-0168; LO Nº 832/2020 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-006473/TEC/LO-9795; LO Nº 865/2020 - R P COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-002368/TEC/LO-0565; LI Nº 872/2020 - FK CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - SUDEMA - 2020-002135/TEC/LI-7281; AA Nº 873/2020 - MP PROJETOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP - SUDEMA - 2020-002178/TEC/AA-6226; LI Nº 874/2020 - GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-006633/TEC/LI-7027; LI Nº 877/2020 - ICONI - IMOVEIS, CONSTRUCAO INCORPORACAO E INDÚSTRIA DE PREMOL-DADOS LTDA - SUDEMA - 2020-002046/TEC/LI-7271; LO Nº 878/2020 - EDUARDO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR-ME - SUDEMA - 2020-001946/TEC/LO-0486; LO Nº 880/2020 - FUNDO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOAO PESSOA - FCC - SUDEMA - 2019-007829/TEC/LO-0038; LO Nº 894/2020 - NOVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-001609/TEC/LO-0443; LI Nº 901/2020 - CAJAZEIRAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA -

2019-006679/TEC/LI-3277. **4.2. Apresentações das atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Junho/2020, em atendimento a Deliberação nº 3748/16 do COPAM.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, as dispensas de atividades do licenciamento do mês de Junho de 2020. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-007740/TEC/AIMU-8904 – PLURIMETAIS IND. E COM. DE METAIS – EPP – Auto de Infração nº 016343 e Termo de Embargo nº 005587 – Local da Infração: Fazenda Navio – Sítio São Pedro, s/n, Catolé de Boa Vista, Campina Grande/PB. Conselheiro Relator: Clayriston Sousa Alves – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, a suspensão do Auto de Infração nº 016343 e a manutenção do embargo da atividade; restou aprovado também por maioria, que a SUDEMA deverá constituir Grupo de Trabalho específico para prosseguimento do processo administrativo, visando a implementar os procedimentos previstos na Resolução nº 420/2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e a esclarecer o grau de contaminação do solo nas imediações da atividade embargada. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-007943/TEC/LP-3296 – ECOTER Gestão de Resíduos Ltda – Ref. LP – Aterro Sanitário – IT: 300MIL – AC: 24.000 M² – NE:05 – Local da Atividade: Sítio Poço Novilho – Estrada para Barra de Santa Rosa – Remígio/PB. 1ª e 2ª PUB. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, o parecer da Relatora que opinou pela emissão da Licença Prévia C6/2020. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2012-004966/TEC/AIMU-0654 – MAIS CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Ref. Auto de Infração nº 06358 – BR 230, KM 13 – Estrada de Cabedelo – Cabedelo/PB. Conselheiro Relator: Artur Medeiros Veiga Rodrigues – IPHAEP.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, o parecer do Relator que opinou pelo funcionamento da mesma atividade licenciada previamente em idêntico local, desde que seja apresentada Licença de Operação; restou aprovado também por maioria, pela manutenção do Auto de Infração nº 06358/2012, com a possibilidade de desconto de 30% (trinta por cento) conforme previsto no art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/08, desde que o pagamento seja efetuado ainda no curso do processo administrativo em um prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do Ofício de Notificação, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa da Autarquia Ambiental e posterior ação de execução fiscal. **Item 5 – Franqueamento da Palavra.** O conselheiro Itaragil Venâncio Marinho falou sobre a possibilidade da SUDEMA em participar da TV Assembléia a fim de realizar divulgações e campanhas educativas, enfatizou também como ocorre o processo de Dispensa de Licença e a importância de que o documento da Declaração de Dispensa de Licença seja feito em um papel especial, com gramatura diferente e presença de hologramas; disse sobre a relevância que possui o Portal Nacional do Licenciamento Ambiental (PNLA) e a viabilidade de acessar os dados de empreendedores e atividades licenciadas no site institucional da SUDEMA. A conselheira Maria Madalena Campos Germano expôs a necessidade em verificar alguns prazos de licenças e que falaria posteriormente com o Superintendente da SUDEMA sobre o assunto. O conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves registrou a excelência no parecer da conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos e consignou a importância do reaproveitamento ambiental. **Item 6 – Encerramento dos Trabalhos.** A Secretária Executiva do COPAM encerrou a 689ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando para a 690ª Reunião Ordinária para o dia 21.07.2020. **Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ Joanna Regis Nóbrega, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antonio C.Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Joanna Regis Nóbrega Secretária Executiva do COPAM	
<b>Corjesu Paiva dos Santos</b> Conselheiro – CREA	Raimundo Nonato L.de Sousa Cons. Suplente – CREA	<b>Ítalo Ricardo Amorim Nunes</b> Conselheiro – SUDEMA	<i>Samara Galvão da Silva</i> Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Francisco de Assis Araújo Neto</b> Conselheiro – CREA	João Alberto S. de Souza Cons. Suplente – CREA	<b>Itaragil Venâncio Marinho</b> Conselheiro – SUDEMA	<b>Clayriston Sousa Alves</b> Cons. Suplente – SUDEMA
João Bosco Burgos Costa Conselheiro – CREA	Hércules Cunha Cons. Suplente – CREA	<b>Maria Christina V.Vasconcelos</b> Conselheiro – SUDEMA	José Humberto de A.G.Filho Cons. Suplente – SUDEMA
Diego Nunes Valadares Conselheiro – CREA	Rogério Antônio de Souto Cons. Suplente – CREA	<b>Victor A.M.Feitosa Ventura</b> Conselheiro – SUDEMA	Priscila Marsicano Soares Negri Cons. Suplente – SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro – CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente – CREA	<b>Eloizio Henrique H.Dantas</b> Conselheiro – SUDEMA	Umbelino J.Peregrino de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
Geandro Guereiro Pantoja Conselheiro – IBAMA	Tarsila Almeida Cavalcanti Cons. Suplente – IBAMA	<b>Cláudia Coutinho da Nóbrega</b> Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
<b>Gúbio Mariz Timóteo Filho</b> Conselheiro – IPHAEP	Artur Medeiros V. Rodrigues Cons. Suplente – IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP
<b>Júlio Saraiva Torres</b> Conselheiro – FIEP	Manoel G.dos Santos Neto Cons. Suplente – FIEP	<b>Lígia Maria de Medeiros</b> Conselheiro – APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro – MPE	Cons. Suplente – MPE	<b>Efraim de Araújo Morais</b> Conselheiro – SEDAP	Maria Madalena Campos Germano Cons. Suplente – SEDAP